



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Serviços de limpeza de caixas d'água, desratização e desinsetização nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil e demais departamentos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na **LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA** e para prestação de serviço especializado em **DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO** visando o controle de pragas e vetores nas áreas externas e internas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e demais departamentos da Secretaria de Educação.

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Lote 01

Item	Descrição dos Serviços	Quant. de Litros/m ³ semestral	Total de Litros/m ³ anual	Valor Médio Unit	Valor Total R\$
01	Limpeza Caixas d'água Semestral - Os serviços de limpeza de caixas d'água deverão ser realizados semestralmente, nas Escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil e demais departamentos. Obtendo um total de 02 (duas) prestações de serviços ao ano, com profissionais qualificados e certificados	174 m ³	380 m ³	R\$82,55	R\$ 31.369,00
				Total	R\$ 31.369,00

Lote 02

Item	Descrição dos Serviços	Quant. Área construída	Quant. Área pátio	Quant. Total de área para desins. E desrat. semestral	Quant. Total de área para desins. E desrat. Anual	Valor Médio Unit m ²	Valor Médio Total Área Pátio
01	Desinsetização	29.434 área	29.511 área	58.945 m ²	117.890 m ²	R\$ 0,53	R\$ 62.481,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



02	Desratização	29.434 área	29.511 área	58.945 m ²	117.890 m ²	R\$ 0,53	R\$ 62.481,70
						Total	R\$ 124.963,40
						Total L1+L2	R\$ 156.332,40
Os serviços de desratização e desinsetização deverão ser realizados semestralmente nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação infantil e demais departamentos, obtendo um total de 02 (duas) prestações de serviços ao ano, por profissionais qualificados. Os serviços deverão ser realizados na área interna e externa.							

1.3. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO :

Prazo de Execução dos serviços:

Limpeza de caixa d'água – até 48 horas após a solicitação da Secretaria solicitante e/ou agendamento com as instituições. A limpeza será realizada semestralmente;

Desratização e desinsetização: conforme combinado/agendado com o responsável pela fiscalização do contrato. O serviços será realizado semestralmente.

Prazo do Contrato: 01 ano, após sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente pelo prazo máximo permitido nos termos da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na **LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA** e para prestação de serviço especializado em **DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO** visando o controle de pragas e vetores nas áreas externas e internas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e demais departamentos da Secretaria de Educação.

A contratação de empresas especializadas é indispensável para garantir a saúde coletiva no ambiente escolar por meio da prevenção de doenças de veiculação hídrica e controle de vetores, assegurando o cumprimento rigoroso das normas da Anvisa e do Ministério da Saúde. Além disso, a complexidade técnica das atividades exige mão de obra qualificada e certificada nas normas de segurança (NR-33 e NR-35) para o manuseio seguro de produtos químicos, resultando na emissão de laudos exigidos pela Vigilância Sanitária e na preservação preventiva das instituições Municipais.

Tal contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria de Educação e que segue em anexo ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza de caixas d'água, na desinsetização e desratização das áreas internas e externas das Escolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Municipais e demais departamentos da Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação visa garantir as condições higienicossanitárias das escolas municipais por meio da execução contínua e integrada da limpeza e desinfecção semestral de caixas d'água (com emissão de laudo bacteriológico) e do controle preventivo de insetos e roedores, utilizando saneantes registrados na ANVISA e técnicas seguras como pulverização, gel e porta-iscas lacrados. Os serviços devem ser obrigatoriamente agendados para finais de semana ou recessos escolares para evitar a exposição de alunos e funcionários aos produtos químicos.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados com NR-33 e NR-35 sob supervisão de um responsável técnico (CRBio, CRQ ou CREA), que fornecerão certificados de garantia e assistência técnica contra reinfestações sem custos adicionais ao município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização nas Escolas municipais e demais departamentos da Secretaria de Educação tem as seguintes Especificações/ Condições:

Lote 01

Item	Descrição dos Serviços	Quant. de Litros	Total de Litros anual
01	Limpeza Caixas d'água Semestral	174. m ³	380 m ³

Os serviços de limpeza de caixas d'água deverão ser realizados semestralmente, nas Escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil e demais departamentos. Obtendo um total de 02 (duas) prestações de serviços ao ano, com profissionais qualificados e certificados nas normas de segurança NR 33 – NR 35;

As caixas d'água deverão ser desinfetadas com baixas dosagens de hipoclorito de sódio, com teor de 16,5ppa e totalmente aprovadas pelo Ministério da Saúde.

Após a realização de cada serviço, a contratada deverá fornecer certificado de tratamento de limpeza e desinfecção bacteriológica, com prazo mínimo de 06(seis) meses de validade.

Os certificados deverão ser entregues, após as limpezas sendo assinado por um profissional técnico habilitado responsável pela validação do serviço.

A validade mínima dos produtos utilizados na prestação dos serviços deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, a contar da data da sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Os produtos utilizados na limpeza dos reservatórios deverão obedecer obrigatoriamente a Portaria Estadual 21/88.

A empresa deverá apresentar atestado ou certidão de capacidade técnica (acompanhado de seu registro junto ao conselho competente/pertinente (CRBIO, CRQ ou CREA), expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, pelo responsável técnico, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão.

O atestado ou certidão serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em diligência encaminhada pelo Pregoeiro, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pela Secretaria será anexado ao processo licitatório.

Parcela de maior relevância para avaliação de capacidade técnica: Para o item 1 do lote 01 - Prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, será de no mínimo 61m³ semestral de execução no serviço anterior.

Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma possui em seu quadro funcional funcionários com curso de NR 33 – NR 35.

A empresa deverá apresentar Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da empresa, para atividade de desinfecção e limpeza de caixas d'água, conforme Portaria RS/SES nº 1237/2014;

Caso a empresa seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção, emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante;

Caso a empresa não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município da sede da empresa, em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de limpeza de caixas d'água;

Apresentar Anotação de Função Técnica (AFT), ou documento equivalente emitido pelo Conselho do Responsável Técnico habilitado, classificada nas atividades das categorias B (para licitante que cotar o Lote nº 01 - Limpeza de Caixas d'água);

Lote 02

Item	Descrição dos Serviços	Quant. Área construída	Quant. Área pátio	Quant. Total de área para desins. E desrat. semestral	Quant. Total de área para desins. E desrat. Anual
01	Desinsetização	29.434 área	29.511 área	58.945 m ²	117.890 m ²
02	Desratização	29.434 área	29.511 área	58.945 m ²	117.890 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Os serviços de desratização e desinsetização deverão ser realizados semestralmente nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação infantil e demais departamentos, obtendo um total de 02 (duas) prestações de serviços ao ano, por profissionais qualificados.

Os serviços deverão ser realizados na área interna e externa das Escolas Municipais e demais prédios.

Os certificados deverão ser entregues, após as dedetizações, sendo assinado por um profissional técnico habilitado responsável pela validação do serviço.

A empresa deve fornecer Garantia: Assistência técnica sem custo adicional caso haja reinfestação de pragas dentro do período de vigência da aplicação

A validade mínima dos produtos utilizados na prestação dos serviços deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses, a contar da data da sua utilização.

Os Produtos utilizados na dedetização (desinsetização) e desratização dos ambientes deverão obedecer obrigatoriamente a RDC ANVISA 52/2009 e RDC Anvisa 622/2022.

Apresentação de Prova de registro da empresa licitante, através de certidão, junto ao conselho competente (CRBio, CRQ ou CREA) para execução do objeto, com prazo de validade vigente.

A empresa deverá apresentar atestado ou certidão de capacidade técnica (acompanhado de seu registro junto ao conselho competente/pertinente (CRBIO, CRQ ou CREA), expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, pelo responsável técnico, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão.

O atestado ou certidão serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em diligência encaminhada pelo Pregoeiro, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pela Secretaria será anexado ao processo licitatório.

Para o Lote 02 – itens 01 e 02 : Prestação de Serviços de dedetização(desinsetização) e desratização, será de no mínimo 14.736,25 m² semestral de execução no serviço anterior, tanto para desratização como para desinsetização.

Licença de Operação (LO) emitida por órgão ambiental competente (Vigilância Sanitária/FEPAM) , em vigor, referente a licenciamento ambiental pela atividade de controle de vetores e pragas, conforme Resolução Consema nº 372/2018.

Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão ambiental competente (Vigilância Sanitária/Fepam) , datado com prazo máximo de 120 dias anteriores a data de expiração de seu prazo de validade, com cópia de protocolo de renovação anexado.

A licença de Operação (LO) será analisada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em diligência encaminhada pelo Pregoeiro, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pela Secretaria será anexado ao processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Caso a empresa não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município da sede da empresa, em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de dedetização (desinsetização) e desratização;

Apresentar Licença de transporte de produtos perigosos, emitida por órgão ambiental competente (FEPAM), para o transporte de produtos perigosos utilizados nas atividades de imunização e controle de pragas;

Fica dispensado da apresentação da AFT solicitada, as empresas que comprovem seu enquadramento à Resolução nº 5232/2016 – ANTT;

Apresentar Anotação de Função Técnica (AFT), ou documento equivalente emitido pelo Conselho do Responsável Técnico habilitado, classificada nas atividades da categoria D (para licitante que cotar os itens do Lote 2 – Desratização e desinsetização)

Certidão de Regularidade de Cadastro Técnico Federal do IBAMA, conforme Instrução Normativa nº 31/2009.

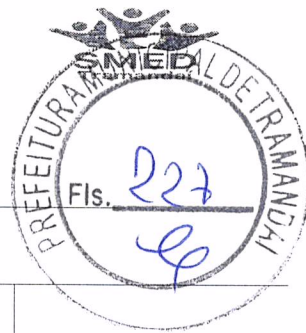
A empresa vencedora deverá apresentar Declaração de que no momento da Assinatura do Contrato, apresentará registros dos veículos no órgão ambiental competente do Estado da Licitante com as respectivas placas e documentos de propriedade, conforme descrito no Edital.

AS Limpezas de caixas d'água, desratização e desinsetização serão realizados nos seguintes endereços:

Escola	Endereço	Telefone
EMEF Erineo Rapaki	Av. Alberto Pasqualine, nº 780, São Francisco II	(51) 992771508
EMEF Luis Manoel da Silveira	Estrada Estância Velha, nº 10665, Distrito de Estância Velha	(51) 999862604
EMEF São Francisco de Assis	Av. Emancipação, nº 2801, São Francisco I	(51) 993458147
EMEF Jorge Enéas	Rua das Hortências, nº 1071, Jardim Atlântico,	(51) 993493605
EMEF Indianópolis	R Otávio R. Dos Santos, 865 Bairro Indianópolis	(51) 994315316
EMEF Dom Pedro I	Av. João Magalhães, nº 2084, Parque dos Presidentes	(51) 993351992
EMEF Nossa Sra. Das Dores	Rua Antonio Fernandes da Costa, nº 1622, Zona Nova Sul	(51) 993510385
EMEF Mal Castelo Branco	Rua Saldanha da Gama, nº 1630,	(51) 993351491



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Tiroleza	
EMEF Cândido O. Da Rosa	Rua São Judes, nº 421. Zona Nova	(51) 991020986
EMEF Gen. Luiz Dêntice	Rua Pernambuco, nº 1008, São José	(51) 993375994
EMEF Thomáz J.L Osório	Rua Fernandes Bastos, nº 4645 – Indianópolis	(51) 993538290
EMEB Osmani Barbosa	Rua dos Cravos, nº 668, Jardim Atlântico	
EMEI Amor Perfeito	Rua Pinheiro Veloso, nº 137, Barra	(51) 991035203
EMEI Mundo Encantado	Rua Osmani da Silva Barbosa nº 170, Litoral	(51) 993535801
EMEI Estrela do Mar	Rua Vergueiros, nº 684 – Zona Nova	(51) 993352142
EMEI Criança Feliz	Rua João Pessoa, nº 860, Centro	(51) 989448675
EMEI Peixinho Dourado	Rua Sidnei Ferri, nº 1040, Indianópolis	(51)991678046
EMEI Sonho de Criança	Av. Flores da Cunha, nº 4780 – São Francisco II	(51) 991563049
EMEI Rosa dos Ventos	Trav. Itamar Franco, nº 30, Parque dos Presidentes	(51) 98945774
CAPE	Av. Atlântica nº 1875 – Centro	(51) 991573305
Almoxarifado Nutrição	Rua. Ernesto Bandeira . 920 Centro	

O prazo do contrato será de 01 ano , após sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos , pelo prazo máximo permitido nos termos da Lei 14.133/2021

O pagamento será através de Nota de Empenho, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, e/ou 30 dias após a liquidação do empenho , através de depósito bancário.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada para os serviços de Limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização , se responsabilizará por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

O prazo de execução dos serviços está estipulado em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Limpeza de caixa d'água – até 48 horas após a solicitação da Secretaria solicitante e/ou agendamento com as instituições. A limpeza será realizada semestralmente;

Desratização e desinsetização: conforme combinado/agendado com o responsável pela fiscalização do contrato. O serviço será realizado semestralmente.

Prazo do Contrato: 01 ano, após sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente pelo prazo máximo permitido nos termos da Lei 14.133/2021.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

O recebimento dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A Secretaria Municipal de Educação indica, para a gestão o Servidor Roberto Santana Mendonça e para a fiscalização do objeto contratado o servidor Maurício Farias Petry

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços de Limpeza de caixa d'água, desinsetização e desratização e apresentação da Nota fiscal juntamente com o laudo do serviço e conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após liquidação da nota fiscal emitida e devidamente assinada pela Secretária de Educação.

A nota fiscal será enviada ao setor de contabilidade para pagamento através de depósito bancário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada através da documentação apresentada, que deverá atender às exigências legais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio de **R\$ 156.332,40 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

Quant	Produto/Serviços	Valor Médio Unitário
380 m ³	Limpeza de caixas d'água	R\$ 82,55
117.890 m ²	Desinsetização: Área Interna e Externas das Escolas e demais prédios	R\$ 0,53
117.890 m ²	Desratização: Área Interna e Externas das Escolas e demais prédios	R\$ 0,53

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada pela Secretaria, em portal eletrônico, para obtenção de valores estimado do serviço, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 5157/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", conforme orçamentos acostado ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

23- Secretaria Municipal de Educação

230112.122.0186.2026 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 1001 8680-0
230112.365.0132.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 1001 8314-3
230212.361.0133.2031 MANUT.E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1540 - 0000 7057-2
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 1001 10103
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1573 - 0000 9851-5
230212.365.0132.2400 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1540 - 0000 7022-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



230312.361.0047.2037 MANUTENCAO DO CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1550 - 0000 6650-8

Tramandaí, 02 de Setembro de 2026.

CGF

Cíntia Gama de Farias
Responsável pela elaboração do
Termo de Referência

kgf.

Adriana Gonçalves de Lima
Secretária Municipal de Educação